



**CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2023**  
**EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES APÓS REABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 004/2023, vem, por meio do presente Edital:

**1 – RATIFICAR** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, mediante o pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – GERAL**.

**2 – RETIFICAR** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas na condição de Afrodescendentes ou Indígenas, mediante o pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição e o envio da Autodeclaração Étnico-Racial conforme as especificações e no prazo estabelecido no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme o **ANEXO II – INSCRIÇÕES DEFERIDAS - CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS – RETIFICADO**.

**3 – RATIFICAR** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas na condição de Candidatos com Deficiência, mediante o pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição e o envio do laudo médico conforme as especificações e no prazo estabelecido no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme o **ANEXO III – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**.

**4 – RETIFICAR** a relação dos candidatos que não tiveram as inscrições confirmadas na condição de Afrodescendentes ou Indígenas, mediante o não pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição e/ou envio da Autodeclaração Étnico-Racial conforme as especificações e no prazo estabelecido no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme o **ANEXO IV – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS**.

**5 – RATIFICAR** a relação dos candidatos que não tiveram suas inscrições confirmadas na condição de Candidatos com Deficiência, o envio do laudo médico conforme as especificações e no prazo estabelecido no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme o **ANEXO V – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**.

**6 – RATIFICAR** a relação dos candidatos que não tiveram suas inscrições confirmadas, mediante o não pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, na forma do **ANEXO VI – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – GERAL**.

Porto Feliz, 21 de novembro de 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO

Prefeito Municipal